



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, EM 28 DE AGOSTO DE 2023

Em 28 de agosto de 2023, às 14h28min, virtualmente, via *google meet*, encontrou-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Ceará - IFCE em reunião convocada Pelo presidente, o Sr, José Wally Mendonça Menezes, e presidida pelo presidente substituto, sr. Ivam Holanda de Souza. Estando também presentes: Patrícia Lana Pinheiro Guerreiro, Alan Bezerra Torres, Tony Anderson Guedes Dantas, Fernando Eugênio Lopes de Melo, José Joel Monteiro Pinto, Cícero Barbosa, Carlos Matheus do Monte Rodrigues, Vinicius Carlos Sampaio, André Monteiro, Antônia Karine Barroso, Cristiane Sousa, Davi Holanda, Elizeu Lucas, Ernani Andrade Leite, Fernando Eugênio, Germana Marinho, Rubens Abraão da Silva Souza, Mateus Vitor Garcia da Silva, Cícero Barbosa da Silva Júnior, Rossana Barros Silveira, Lourival Soares Aquino, Ulisses Costa de Vasconcelos, Kélvio Felipe dos Santos, Gisela de Assis, José Aglodualdo, Lindomar Fernandes, Luciano de Lima Sobrinho, Marcus Vinicius Pinheiro, Milena Mendes, Rebeca Casemiro, Rejane Tavares Magalhães, Cristiane Souza, Ariadine de Oliveira, Davi Holanda, Emanuel Araújo, Isabel Magda Said, Michael Duarte, Joélia Marques de Carvalho, Sandra Monteiro, Valmir Arruda de Souza Neto, Ana Cláudia Uchôa Araújo, José de Montier Barroso, Valmir Soares, Denise Tomaz Aguiar, Gina Eugênio Girão, Daniel Ferreira de Castro. O Sr. Ivam Holanda deu início a septuagésima quinta reunião ordinária do Conselho Superior, às 14h28min, cumprimentou os presentes e àqueles que acompanhavam a reunião pelas mídias sociais, especificamente pela TV-IFCE. Em seguida, pôs em votação a minuta da ata da 74ª reunião ordinária, perguntando aos conselheiros se os mesmos queriam que fosse lida a ata da reunião, nesse momento o Sr. Alan Bezerra Torres lembrou que na última reunião ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas, Prof. Marcel Ribeiro, falou sobre a criação de uma comissão para avaliação do perfil docente no âmbito do IFCE, e que na ata em votação não constava a data para a criação da referida comissão. Então, o presidente reunião, o Sr. Ivam Holanda, indagou ao Sr. Alan se na reunião passada o Professor Marcel tinha estabelecido alguma data para criação dessa comissão e o Sr. Alan respondeu que o Marcel falou que seria no semestre vigente, mas não tinha especificado a data, aproveitando solicitou que fosse registrada em ata a cobrança de uma posição mais pontual por parte da Progep sobre quando será criada a referida comissão que avaliará, no âmbito do IFCE, o perfil docente. Feitas as observações passou-se para a aprovação da ata que foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, o presidente da reunião, o prof. Ivam Holanda, justificou a ausência do Reitor, o Sr. José Wally, informando que este, juntamente do Assessor Especial do Gabinete, o Sr. Daniel Ferreira, se encontravam em São Paulo participando de reunião institucional. Em seguida, o Sr. Presidente sugeriu a alteração da ordem de dois itens da pauta: colocando a item 11, que trata do afastamento do professor Wally, para a última pauta do dia e que o item 9: edital do programa embaixadores, fosse a primeira apresentação, visto que o relator, professor Emanuel precisaria sair para ministrar aulas, acatadas as alteração da pauta, e dando continuidade a ordem do dia, o Professor Ivam, fez uma colocação importante sobre o grande número de aprovações de matéria por *ad referendum*, assunto questionado na última reunião na fala do Professor Fernando Eugênio, informou que na ocasião foi sugerido que

fosse enviado um ofício circular às unidades do IFCE com informações e orientações sobre o uso excepcional do *ad referendum* e ressaltou que esse Ofício já foi devidamente enviado. Passando para a ordem do dia, deu-se início às discussões das pautas. **Pauta 1:** Regulamento da Minuta de Regulamento e Edital do Programa Embaixadores do IFCE (SEI 23255.002156/2023-33). O relator, o Sr. Emanuel, teve um problema técnico e a Sra. Ana Uchoa assumiu a apresentação da pauta. Falou que junto ao regulamento do programa embaixadores está atrelado a minuta do edital, que tais documentos foram tratados com coerência e que ao longo do regulamento estão definidas as atribuições dos chamados embaixadores institucionais, aos quais poderão ser figuras públicas físicas, como também representações como um clube de futebol por exemplo, explicou que o objetivo do programa é consentir que essas figuras de alguma forma se incumbam de fazer a divulgação da instituição através dessa regulamentação. Apresentou e explicou o fluxo descritivo que estabelece como serão as regras e a gestão de todo processo. **Votação:** Aprovado por unanimidade. **Pauta 2:** Apresentação do Relatório de auditoria Interna nº 02/2023-05 (SEI 23255.004579/2023-98). Relatora: Milena Mendes. A relatora apresentou relatório explicou que se trata de uma auditoria realizada no ano corrente, informou que a unidade auditada foi a Assessoria de Relações Internacionais e que o processo auditado trata da formação e renovação de acordos de parcerias e regulamentação e fortalecimento da unidade. Destacou que a escolha do processo auditado se deu em virtude de um plano de risco que AUDIN realizou e que esse processo apresentou um certo grau de criticidade. Explicou que os principais objetivos da ação de auditoria foram: verificar as deficiências nos controles internos aplicados ao processo; verificar o atingimento das metas do PDI vigente, quanto ao indicador de disponibilidade de infraestrutura e serviços de relações internacionais; analisar a capacidade operacional da ARINTER frente às atribuições do regimento geral; e, analisar a adequação da estrutura organizacional da Arinter. Discorreu sobre as principais constatações do relatório, tais como: Ausência de estudos e métricas para a projeção de da infraestrutura de relações internacionais; Insuficiência de revisão das metas do PDI 2019-2023; Incompatibilidade entre o regimento geral e a execução da ARINTER; Planejamento de pessoal desatualizado. Afirmou que foram feitas recomendações para cada constatação. Dada a palavra aos conselheiros, a Sra. Sandra indagou sobre a recomendação da AUDIN de reposicionamento de servidores da Arinter, se seria necessário a nomeação de pessoal e, ou a criação de cargos, o professor Ivam Holanda explicou que a ARINTER, é um órgão de assessoria, mas está exercendo atividade como se fosse um departamento ou coordenação, e que a necessidade ou não de pessoal será constatada após a definição pela gestão se a Arinter vai funcionar como departamento ou coordenação, informando que a esse recomendação da auditoria irá para avaliação do reitor. **Votação:** Não houve. **Pauta 03:** Resolução *ad referendum* Nº 61/2023 – Alteração do Anexo da Resolução Nº 24, de 1º de março de 2023, que trata do Regulamento de Auxílios Estudantis do Instituto Federal do Ceará – IFCE. (SEI 23255.001422/2023-19). Relatora: Ariadne. A relatora apresentou as mudanças propostas para o regulamento de assistência estudantil, informou que essas mudanças foram para ajustar alguns detalhes que faltavam, questões de inscritis. Informou que as mudanças ocorreram no art. 8º, parágrafo 1º; art. 9º, incisos VI e VIII; art.19, alínea a; art. 30A; art. 31A; art. 33A e art. 33B, os quatro últimos artigos tratam dos auxílios universais, que são visitas e viagens técnicas e os auxílios acadêmicos. Informou ainda, que o texto do art. 30A já estava no regulamento e não sofreu modificações, porém, aconteceu que no período de revisão, no ato do envio para a publicação o texto final, acabou sendo surpreendido, mas que agora foi reinserido no regulamento. Dada a palavra aos conselheiros, o Sr. Fernando Eugênio se manifestou falando que há muito tempo bate na mesma tecla, porém, parece não estar sendo escutado, que há tempos

defende a importância de um auxílio para a compra de material esportivo, falou que viu todos os artigos e citou o art. 5º, que trata dos princípios; o art. 6º que fala dos objetivos e o art. 8º que fala de vulnerabilidade social, ressaltou que o *campus* do IFCE Cedro, está participando dos jogos federais e que dificuldade dos alunos é imensa, que tem meninos e meninas que fogem da prática esportiva porque não tem como comprar material esportivo como: tênis, joelheiras ou qualquer tipo de item que seja necessário para ele pratique um esporte, defendeu que, há muito tempo, praticar esporte deixou de ser apenas divertimento e passou ser uma necessidade, disse ainda, que os alunos precisam da prática esportiva para não se evadirem e participarem efetivamente da vida do *campus*, afirmou que viu os 10 tipos de auxílios que o IFCE oferece, todos perfeitamente aceitáveis, no entanto, solicitou que o auxílio para a compra de material esportivo seja incluído no rol de auxílios estudantis do IFCE. O presidente então passou a palavra à Sra. Ariadne, que informou aos presentes que no momento a pauta se trata apenas de uma correção do regulamento, não sendo possível a inclusão de novos auxílios, informou que o regulamento atual passou por processo de consulta durante o ano de 2023 e ressaltou a dificuldade de financeira, afirmando que 80% a 85% dos recursos financeiros destinados a assistência estudantil são para a alimentação, e que apenas 15% a 20% são para atender o restante da demanda por auxílios, lembrou que no ano passado foi destinado um valor em torno de R\$ 460.000,00, alocado na PROEN, para atender demandas relativa ao esporte, disse entender que o valor não é suficiente, mas que é um valor que deixa de atender os auxílios básicos dos alunos, como: alimentação, transporte e moradia. O Sr. Fernando Eugênio, afirmou que entende o posicionamento da DAE, mas reiterou que um auxílio destinado a aquisição de itens para a prática esportiva pelos alunos não fique fora do rol de auxílios estudantis. Em seguida, o conselheiro Cícero Barbosa ratificou as palavras do sr. Fernando Eugênio e complementou dizendo que se sensibiliza com a matéria, afirmando que ver entre seus colegas o esforço que eles fazem para manter seus coeficientes de rendimento elevados para poderem participar das competições esportivas, e também se manifestou a favor da criação do auxílio esportivo. Feitas as considerações dos conselheiros, o presidente esclareceu que o que estava em votação no momento eram as alterações apresentadas pela relatora, que se trata de algo que já tinha sido aprovado, que o momento era apenas para fazer correções, entretanto, defendeu que quando houver discussão sobre o assunto é importante ouvir os defensores da matéria. Feitas as considerações, o presidente colocou a pauta para as deliberações do conselho. **Votação:** Aprovado por unanimidade.

Pauta 4: Aprovação da Extinção do curso Tecnologia em Agronegócio do *campus* Quixadá. (SEI 23255.001110/2023-05). Relator: Marcus Vinicius. O relator apresentou a resolução de criação do curso, datada do ano de 2009, e explicou que a última aluna matriculada no curso colou grau em 01/12/2022 (semestre 2021.2). Falou que os servidores que atuavam no curso foram aproveitados nas disciplinas dos demais cursos, e outros passaram por processo de remoção docente. Explicou que a extinção do curso foi motivada pela baixa procura em processos seletivos e a baixa matrícula dos alunos selecionados, além do alto índice de evasão ocasionada pela migração de alunos para outros cursos em universidades particulares. Afirmou que no último processo seletivo foram ofertadas 30 vagas, tiveram 28 matrículas e apenas 5 alunos concluíram o curso. Afirmou também que todos os equipamentos e acervo bibliográfico relacionados ao curso em questão foram aproveitados nas disciplinas dos demais cursos do *campus*. **Votação:** Aprovado por unanimidade.

Pauta 5: Suspensão de oferta de novas turmas do curso técnico subsequente em Aquicultura do *campus* Acaraú, Processo nº 23264.002198/2022-84. Relator: Davi de Holanda. O relator apresentou a justificativa para a suspensão do curso, explicando que o curso vem regularmente ofertando vagas desde 2011 de forma ininterrupta, no entanto, vem apresentando

dificuldade de preencher essas vagas, além do grande número de evasão de alunos, motivos pelos quais o *campus* decidiu por criar um novo curso, também em aquicultura, mas na modalidade Técnico Integrado ao Ensino Médio, informando. E considerando que há maior demanda para o técnico integrado, inclusive a formação de lista de espera, decidiu-se pela suspensão da modalidade subsequente do referido curso. O objetivo do *campus* é atender todos os alunos ainda matriculados dentro da grade, no entanto, deixando de ofertar novas vagas e ressaltou que todos os servidores que atuam na modalidade subsequente também atuam na modalidade Técnico-Integrado ao Ensino Médio e que todos os materiais foram aproveitados na nova modalidade. Feitas as considerações a pauta foi posta para deliberação dos membros. **Votação:** aprovado por unanimidade. **Pauta 6:** Suspensão de oferta de novas turmas do curso técnico subsequente em Construção Naval do *campus* Acaraú, Processo 23264.002199/2022-29. Relator Luciano de Lima. O relator informou aos presentes que o curso em discussão foi criado em 2011. Que diante da grande evasão dos alunos e da baixa procura do curso em questão, a visão do *campus* foi criar um curso técnico integrado ao Ensino Médio de Construção Naval e ressaltou que todos os servidores que atuam na modalidade subsequente também atuam na modalidade Técnico-Integrado ao Ensino Médio, assim como, todos os materiais foram ou serão aproveitados na nova modalidade. Informou ainda que existem no *campus* duas turmas da modalidade técnico subsequente, mas o objetivo é não oferecer novas vagas para essa modalidade, considerando também que nova modalidade já foi implantada há dois anos. **Votação:** Aprovado por unanimidade. **Pauta 7:** Suspensão do curso de graduação em Tecnologia Mecatrônica Industrial do *campus* Sobral. (SEI 23257.001085/2022-51. Relator: Professor Renato Tabosa. O relator informou que a suspensão ora discutida foi aprovada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do IFCE. Ressaltou que a contraproposta foi criar um curso de Engenharia de Controle e Automação, já aprovado pelo Consup, cuja primeira turma já abriu e teve 100% das vagas preenchidas. Em seguida, apresentou breve histórico desde a criação do curso no ano de 2008, pela Resolução nº 14 de 15 de setembro de 2008 e explicou os motivos que levaram o *campus* a suspender a oferta do curso, sendo: A realidade regional que se transformou desde a criação do referido curso; o surgimento de dezenas de novos cursos da cidade, inclusive o curso de Mecatrônica; Impacto nos indicadores de desempenho, ressaltando que no ano de 2022 o *campus* não conseguiu formar nenhum aluno no curso. Apresentou um gráfico com o nível de evasão e retenção, enfatizando que esse número só cresce desde de 2017, informando que os dados atuais são: 49% de alunos em retenção, 24% de alunos retidos, 6 % de conclusão e 21% de alunos regularmente matriculados. Explicou que com a suspensão não houve prejuízo na carga horária docente, os quais foram ou serão remanejados para o curso de automação e que toda estrutura de materiais e equipamentos foram ou serão aproveitados no novo curso. Ressaltou que o curso de graduação em Tecnologia Mecatrônica Industrial funcionará até que todos os alunos se formem ou migrem para o novo curso. Dada a palavra aos conselheiros, o professor Tony, ponderou que a pauta fala da extinção do curso, e considerando que ainda há alunos matriculados no curso, questionou se a extinção do curso é possível nessa situação. Diante da questão levantada e feitas as confirmações pelo *campus* e pela PROEN, constatou-se então o equívoco na apresentação inicial da pauta, que apesar da pauta ter sido apresentada ao Colegiado como **extinção** do curso de graduação em Tecnologia Mecatrônica Industrial do *campus* Sobral, trata-se na verdade de pedido de **suspensão** do curso em comento. **Votação:** a **SUSPENSÃO** do curso de graduação em Tecnologia Mecatrônica Industrial do *campus* Sobral que foi aprovada por unanimidade. **Pauta 8:** Extinção do curso Tecnologia em Agronegócio do *campus* Limoeiro do Norte. Processo Nº 23255.001109/2023-72. Relatora Mayara Salgado. A relatora iniciou informando que o curso já está suspenso

desde de 2011, mas no entanto, constava no rol de participantes do Enade 2023, ressaltou que no e-Mec o status atual do curso é: em extinção. Informou a todos que apesar do curso estar extinto não foi encontrado um documento formal de tal ato, apenas documentações que demonstram a intenção do *campus*, e o momento em que o curso de Tecnológico em Agronegócio deixou de ser ofertado e passou a ser ofertada a graduação em Agronomia, falou que diante disso foi necessário a realização de um memorial com levantamento de informações juntamente com os professores que atuavam no curso durante o período de suspensão, e que feito isso o *campus* resolveu pedir a formalização do ato de extinção do curso e assim poder registrar a extinção definitiva junto ao MEC. Feitas a apresentação e considerações a matéria foi colocada para deliberação do conselho. **Votação:** aprovado por unanimidade. **Pauta 9:** Minuta do Regimento dos Neabis do IFCE, com o objetivo de atualizar o Regimento vigente, o qual está amparado pela Resolução nº 071 de 31 de julho de 2017, Processo Nº 23255.003808/2023-57. Relatora: Cristiane Souza. A relatora informou que as alterações do regulamento são sempre proposições feitas nas assembleias dos núcleos. Apresentou todas as propostas de alterações definidas em assembleia no ano de 2019. A Sra. Cristiane Souza afirmou que no capítulo II, art. 12, foi alterado com base na Resolução 32 de 04 de dezembro de 2020 e da Normatização da Curricularização da Extensão no âmbito do IFCE, outras alterações trataram da composição do NEABI e sua reestruturação; da Coordenação-Geral, especificamente com relação a carga horária mínima a ser cumprida pelos membros da coordenação, que passaria de 5h para 8h semanais, contadas como carga horária do servidor. Para os demais membros a carga horária a ser cumprida passaria de 3 para 5h; o novo regulamento também define que o encontro dos NEABIs deverá ocorrer no mínimo uma vez por ano, devendo a coordenação apresentar o relatório do encontro no prazo de até 60 dias após o término do evento. Facultada a palavra aos conselheiros, o Prof. Tony indagou se a carga horária a ser cumprida pela coordenação e membros do NEABI, estaria em consonância com resolução de carga horária docente vigente no âmbito da Instituição, caso contrário, qual carga horária seria aplicada ao membro docente a fim de evitar conflito de interesse. A Relatora afirmou que a carga horária definida no regulamento já está vinculada a resolução que determina a carga docente, inseridos nos quesitos de extensão, e no caso do docente coordenador já está inserida no PIT. A Sra. Joélia Marque Joélia Marques, se manifestou, e sugeriu que as alterações relacionadas à carga horária estejam estabelecidas em um único normativo, propondo então que essas alterações sejam levadas pela PROEXT para deliberação dos membros que compõem a Comissão de Carga Horária. A Pró-reitora de Extensão, Ana Cláudia, se manifestou e sugeriu que no regulamento ora discutido, onde houvesse o total de horas fosse colocado da seguinte forma: carga horária de acordo com a resolução de carga horária docente. **Votação:** Regulamento aprovado com ressalva, de que a carga horária imposta aos membros seja remetida à resolução de carga horária ora vigente. **Pauta 10:** Atualização do Regulamento de Estágio Supervisionado do IFCE, a partir da Resolução Nº 28, de 8 de agosto de 2014. Processo nº 23255.000456/2023-88. Relator: André Monteiro. O Relator falou sobre a resolução vigente datada de agosto de 2014, que há tempos não passava por atualização e em seguida apresentou a minuta do novo regulamento, entra as novidades a nova resolução a informação de que toda e qualquer forma de atividade de estágio será considerada curricular e supervisionada; traz ainda, a possibilidade de ambiente virtual de estágio. Facultada a palavra, o prof. Jackson da Silva, perguntou se o regulamento está em observância aos instrumentos de avaliação dos cursos feitas pelo MEC, no sistema e-MEC, a relatora informou que sim, que essas dimensões foram incorporadas aos regulamentos. Em seguida, a Sra. Gina Girão, ressaltou que existem quatro documentos que implicam na necessidade novas discussões da

política de estágio do IFCE, em um segundo momento, e citou os seguintes documentos: política de extensão do IFCE; Regulamento de Organização Didática (ROD); os PPCs dos cursos e Plano Estratégico de Permanência e Êxito que fala da importância do estágio para a permanência e do êxito dos alunos, frisou que o regulamento apresentado teve muito cuidado com os fluxos dos estágio a apresentação e considerações, a matéria foi colocada para deliberação do conselho.

Votação: Regulamento aprovado por unanimidade. **Pauta 11:** Resolução *ad referendum* nº 90/2023 – denominação do Bloco de Ensino II do *campus* Crateús, que terá o seguinte nome: Professor Joaquim Batista de Oliveira Neto (*in memoriam*). Processo nº 23293.001881/2023-38. Relator: José Aglodualdo. O Relator iniciou falando que solicitou, via ofício direcionado ao reitor e também presidente do CONSUP, autorização para a denominação de espaço no *campus* Crateús, denominando o bloco didático II com o nome do Professor Joaquim Batista de Oliveira Neto, Aglodualdo fez um breve histórico da trajetória do professor Joaquim no IFCE especialmente no *campus* Crateús. **Votação:** Aprovado por unanimidade.

Pauta 12: Pedido de autorização FAIFCE, para fins de apoio a futuros projetos de ensino, pesquisa e extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB. Processo Nº 23256.010295/2023-21. Relator: Ernani Leite. Relator fez uma breve apresentação da fundação, seu organograma organizacional e contextualizou o assunto em pauta ressaltando a importância para a fundação a busca de novos projetos e parceiros e que a autorização ora solicitada ao Consup é salutar para o encaminhamento do processo para apreciação do GAT, Grupo de Apoio Técnico do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCTI) e Ministério da Educação (MEC). **Votação:** Aprovado por unanimidade. **Pauta 13:** Extinção do curso de graduação em Tecnologia de Manutenção Industrial, *campus* Maracanaú, Processo nº 23259.003749/2023-87. Relatora: Professora Germana Maria. A relatora fez a explanação sobre o assunto, frisou que o curso em questão já estava suspenso e não oferta novas vagas desde 2013, porém, somente agora os alunos remanescentes concluíram o curso, podendo então o curso ser extinto. A Sra. Germana também informou que neste intervalo, desde 2014, o *campus* Maracanaú passou a ofertar dois cursos de engenharia: Engenharia Mecânica e Engenharia de Controle e Automação, os quais absorveram os professores, acervo e equipamento do curso suspenso. Explicou também que os alunos remanescentes tiveram a condição de concluir o curso, visto que muitas disciplinas do curso graduação em Tecnologia de Manutenção Industrial eram equivalentes às disciplinas dos novos cursos e as que não eram equivalentes foram ofertadas aos alunos, não havendo qualquer prejuízo. **Votação:** aprovada por unanimidade. **Pauta 14.** Criação do curso de Especialização em Ensino de Hidrogênio Verde, a ser ofertado na modalidade à distância no *campus* Pecém do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Processo Nº 23870.000568/2023-81. Relator: Professor Michael Duarte. O relator fez apresentação a proposta de criação do curso, cujo objetivo é capacitar profissionais em nível de pós-graduação *lato sensu* para atuar e desenvolver soluções para a cadeia de produção, distribuição e aplicações do hidrogênio Verde (H2V) através de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Apresentou os objetivos específicos do curso, o perfil esperado do egresso, o público alvo, conteúdo programático, a matriz curricular e a estrutura do curso: que será ofertado na modalidade à distância, com duração de 18 meses, 360 horas de carga horária, sendo 16h de carga horária presencial. **Votação:** Aprovado por unanimidade. **Pauta 15.** Aprovação das normas e procedimentos para a oferta de cursos pagos de pós-graduação *lato sensu* de especialização, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE. Processo Nº 23255.001616/2023-14. Relatora: Adriana Muniz. A Relatora apresentou a proposta de resolução que regulamentará os cursos pagos de especializações *lato sensu* a serem ofertado pela Instituição, ressaltou que o regulamento está baseado no Parecer CNE nº 364/2022,

do Recurso Extraordinário nº 567.854 do STF e do Parecer 00072/2023 da Procuradoria Federal junto ao IFCE. Explicou que os cursos terão o apoio da fundação de apoio do IFCE e que a depender da fonte de recurso necessário para o financiamento, os cursos de especialização pagos poderão ser custeados pelos estudantes matriculados por meio de cobranças de taxas e/ou mensalidade e fundação de apoio. Ou custeados por instituições públicas ou privadas parceiras, por meio de instrumento jurídico de parceria, esses cursos poderão ser fechados para atender o público específico das instituições parceiras. Apresentou ainda, a forma de distribuição das vagas, das quais 20% serão gratuitas, das quais 20% destinadas a pardos e pretos e indígenas, 10% para pessoas com deficiência e 70% para pessoas oriundas de famílias de baixa renda. **Votação:** Aprovado por unanimidade. **Pauta 16.** Afastamento do país do Reitor, José Wally Mendonça Menezes, pelo período de 16 a 25 de setembro de 2023, para participar do *Huawei Connect 2023*, na cidade de Xangai, entre os dias 20 e 22 de setembro. Processo Nº 23255.006036/2023-13. Relator: Daniel Ferreira. O Relator discorreu sobre o pedido de afastamento do reitor explicou que se trata de convite da *Huawei* para representar o IFCE, no evento *Huawei Connect 2023*, evento que ocorre anualmente em Xangai. Informou que as despesas de passagens de hospedagens serão custeadas pela *Huawei* e destacou o projeto *Academy Suuport Centers*, ponto que o IFCE é referência. **Votação:** aprovado por unanimidade. Havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h53min. Para constar, eu, Francisco Alberto da Silva Oliveira, secretariando os trabalhos, lavrei esta ata, que, depois de aprovada, será assinada por mim e pelo presidente substituto.

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário do Gabinete do Reitor

IVAM HOLANDA DE SOUZA

Presidente do Consup, substituto